



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de retomada dos desfiles de escolas e blocos de samba em Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a lei federal 14.567, que reconhece as escolas de samba como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO que a lei acima citada tem, em seu artigo 2º, o seguinte texto: “compete ao poder público garantir a livre atividade das escolas de samba e a realização de seus desfiles carnavalescos”;

CONSIDERANDO a lei federal 14845, que reconhece os blocos e as bandas de carnaval como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos por meio da realização de atividades carnavalescas na cidade;

CONSIDERANDO que este mandato foi procurado por munícipes que têm relação com as atividades das escolas e dos blocos de samba;

CONSIDERANDO a importância do carnaval para a nossa cidade;

CONSIDERANDO a indicação 2440/2023, tramitada pelo Ofício nº 1503/2023 - G.P.

INDICAMOS ao Senhor Prefeito municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que retome a realização de desfiles de escola e blocos de samba em Santo André no ano de 2025, com construção democrática junto às entidades representativas das escolas e dos blocos de samba, além da presença das agremiações carnavalescas na elaboração do cronograma de desfiles.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de maio de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350033003400320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350033003400320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.